



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 4982/2020

MUNICÍPIO

[Handwritten signature]

FLS. 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE VISTORIA

Fis.1 de 5

Processo nº 4982/2020		Data/hora: 01/10/2020 às 11:00h
Requerente: Denison Soares Rangel		CPF: 151.717.197-05
Empreendimento/ Código da Atividade: 4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.		Localidade: Ypuca
Local: Estrada da Ypuca, Km 02, Lote 04, Casimiro de Abreu – RJ.		Tel: (22) 997793658
<input type="checkbox"/> Área Pública <input checked="" type="checkbox"/> Área Particular		Outros: -----
Possui Licença: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
LPI <input type="checkbox"/> - CA <input type="checkbox"/>		
Lote <input type="checkbox"/> fechado <input checked="" type="checkbox"/> aberto no momento da vistoria		Acompanhada pelo proprietário <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
Coordenadas UTM: 23 K 790570.13 m E; 7510613.18 m S		

1. Características do Empreendimento

1.1. Atividade		1.2. Tipologia da Ocupação:	
<input type="checkbox"/>	construção	<input type="checkbox"/>	comercial
<input type="checkbox"/>	acréscimo em edificação existente/ ampliação	<input checked="" type="checkbox"/>	residencial
<input checked="" type="checkbox"/>	transformação de uso	<input type="checkbox"/>	industrial
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros: Acerto de terreno	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros: Rural

2. Caracterização da área:

2.1. Relevos:		2.2. Recursos Hídricos:	
<input checked="" type="checkbox"/>	entre as cotas	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM (x) NÃO (x)
<input checked="" type="checkbox"/>	declividade média	<input type="checkbox"/>	nascentes
<input checked="" type="checkbox"/>	área plana	<input type="checkbox"/>	Poço
<input type="checkbox"/>	área de baixada	<input checked="" type="checkbox"/>	córregos, rios, lagos, canal
<input type="checkbox"/>	Outros	<input checked="" type="checkbox"/>	rede de abastecimento
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Outros:.

2.3. Vegetação: SIM (x) NÃO ()		2.3.1. Tipo:	
<input type="checkbox"/>	arbórea	<input type="checkbox"/>	nativa
<input checked="" type="checkbox"/>	arbustiva	<input checked="" type="checkbox"/>	exótica
<input type="checkbox"/>	herbácea	<input type="checkbox"/>	invasora
<input checked="" type="checkbox"/>	gramíneas	<input checked="" type="checkbox"/>	pastagem

2.4. Solo:		2.5. Localização:	
<input type="checkbox"/>	rochoso	<input checked="" type="checkbox"/>	Unidade de Conservação – APA do Macaé de Cima
<input checked="" type="checkbox"/>	argiloso	<input type="checkbox"/>	Zona urbana
<input type="checkbox"/>	turfoso	<input checked="" type="checkbox"/>	Zona de expansão urbana
<input type="checkbox"/>	arenoso	<input checked="" type="checkbox"/>	Área de Preservação Permanente
<input type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>	Zona rural
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Outros
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Orla



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 4982/2020
2778-1099
PÚBLICA
FLS 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE VISTORIA

Fls.2 de 5

3. Características do entorno:

3.1. Infraestrutura:		3.2. Circunvizinhança	
	abastecimento de água		próximo a bem tombado - Qual?
	<u>coleta de resíduos sólidos urbanos</u>		Rodovia - Qual? RJ 142
	rede de esgoto		vizinho de posto de abastecimento
	pavimentado		postos de saúde, clínicas, hospitais
	Rede de drenagem de águas pluviais		escola, templo religioso, hotel
	<u>iluminação pública</u>		centro comercial
	fossa/ filtro/ sumidouro		gasoduto, oleoduto
	Outros	x	<u>Outros: propriedades rurais.</u>

4. Caracterização de possíveis problemas:

4.1. Danos à Vegetação:		4.1.1. Fragmentos de Vegetação	
SIM () NÃO (x)		SIM () NÃO (x)	
	poda radical	Observações: A vegetação a ser impactada no corte e aterro é composta de gramínea, e a estrada contém poucos arbustos e gramíneas.	
	supressão		
	queimada		
	anelamento		
	por aterro		
	Outros		

4.2. Movimentação de Terra		4.2.1. Tipologia do Aterro:	
SIM (x) NÃO ()		SIM () NÃO (x)	
x	corte		restos de construção civil
x	aterro	x	<u>material terroso (Próprio local)</u>
x	formação de talude	x	Outros
	<u>impermeabilização do solo</u>		
			Outros

4.3. Poluição Hídrica:		4.4. Poluição Atmosférica:	
	<u>despejo de esgoto doméstico</u>		<u>particulado</u>
	resíduo industrial / químico (Material percolado)		ação de fogo / queimada
	<u>Outros: assoreamento</u>		Outros:

5. Observações Gerais:

Em vistoria constatou-se que a área onde se pretende realizar o acerto do terreno tem relevo entre 15 e 35 °, não existindo vegetação significativa a ser impactada e nem está localizado em APP. A área de intervenção será de 1500 metros quadrados, onde será formado um platô através do acerto e recolocação do material no local. Não há previsão de aterro em APP.

A estrada prevista para ter acesso ao platô dentro da propriedade interceptará a Área de Preservação Permanente do corpo hídrico denominado Indaiáçu Mirim, não existindo alternativa locacional, estando previsto a abertura de via interna e construção de pontilhão de madeira. Trata-se de corpo hídrico de cerca de 1,5 metros de



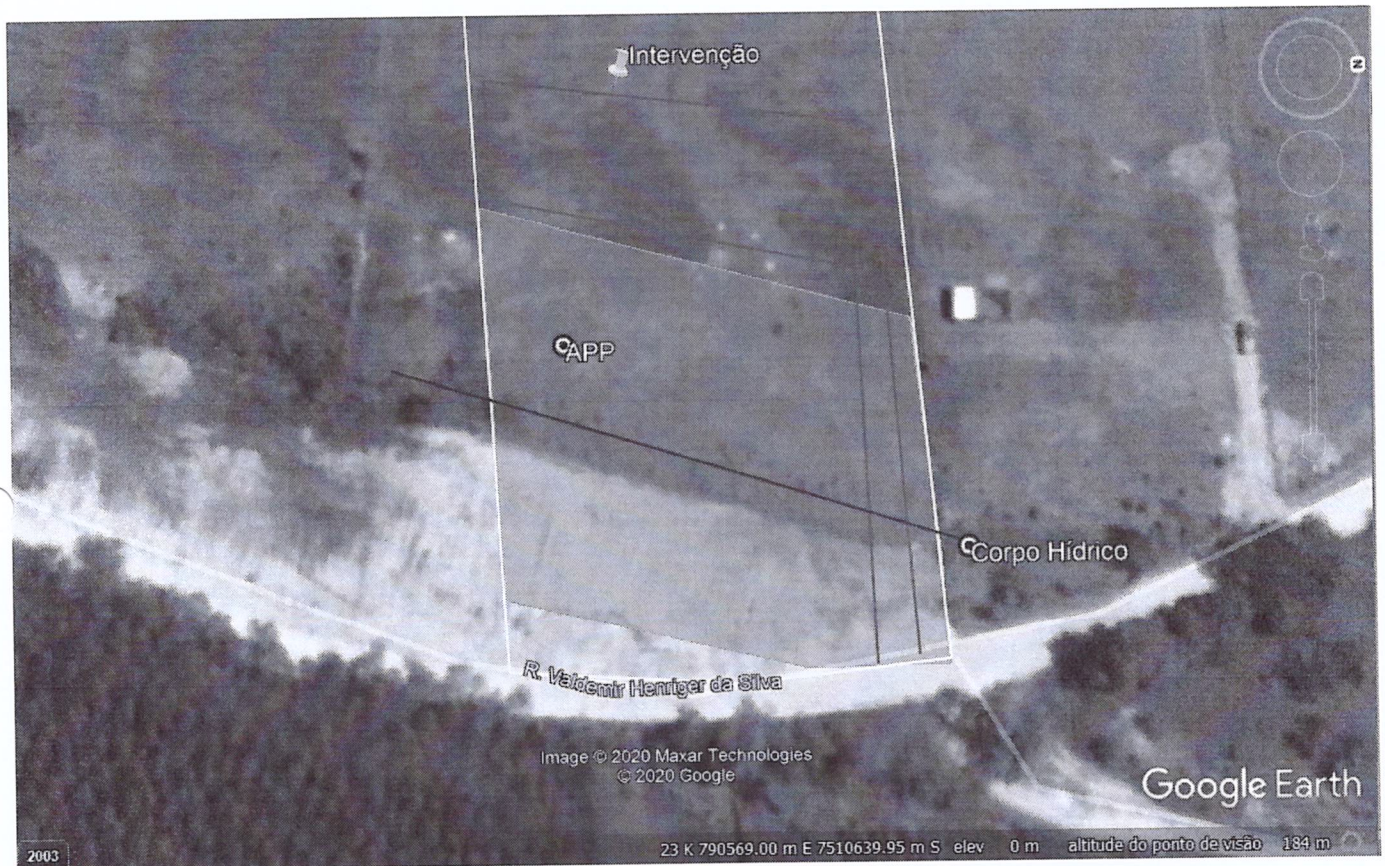
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE VISTORIA

Fls.3 de 5

seção e 1 metro de profundidade, com vazão inferior a 5 m³/s. A área marginal correspondente aos 30 metros definidos como APP, não possui vegetação arbórea, existindo um processo inicial de regeneração, sendo encontrados arbustos e gramíneas. A intervenção prevista na APP é de baixo impacto, de acordo com a Resolução CONEMA nº 83 que em seu Art. 2º Consideram-se ações eventuais ou de baixo impacto ambiental as seguintes atividades e empreendimentos desenvolvidos em Áreas de Preservação Permanente, nos termos do art. 3º, X da Lei nº 12.651/2012: (...) I - abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável; VIII - abertura de pequenas vias internas implantadas em piso permeável quando indispensáveis ao trânsito de pessoas ou veículos;

Considerando o Art. 8º "A intervenção em APP decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador", torna-se necessário no âmbito do licenciamento solicitar a revegetação com espécies arbóreas, de preferência nativas da mata atlântica, da parte da Área de APP não afetada, devendo ser implantado em conjunto com a atividade a revegetação de 30 metros dos dois lados do corpo hídrico.

6. Anexo I – Imagem Google Earth.



23 K 790578.00 m E; 7510603.00 m S



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE VISTORIA

Fls.4 de 5

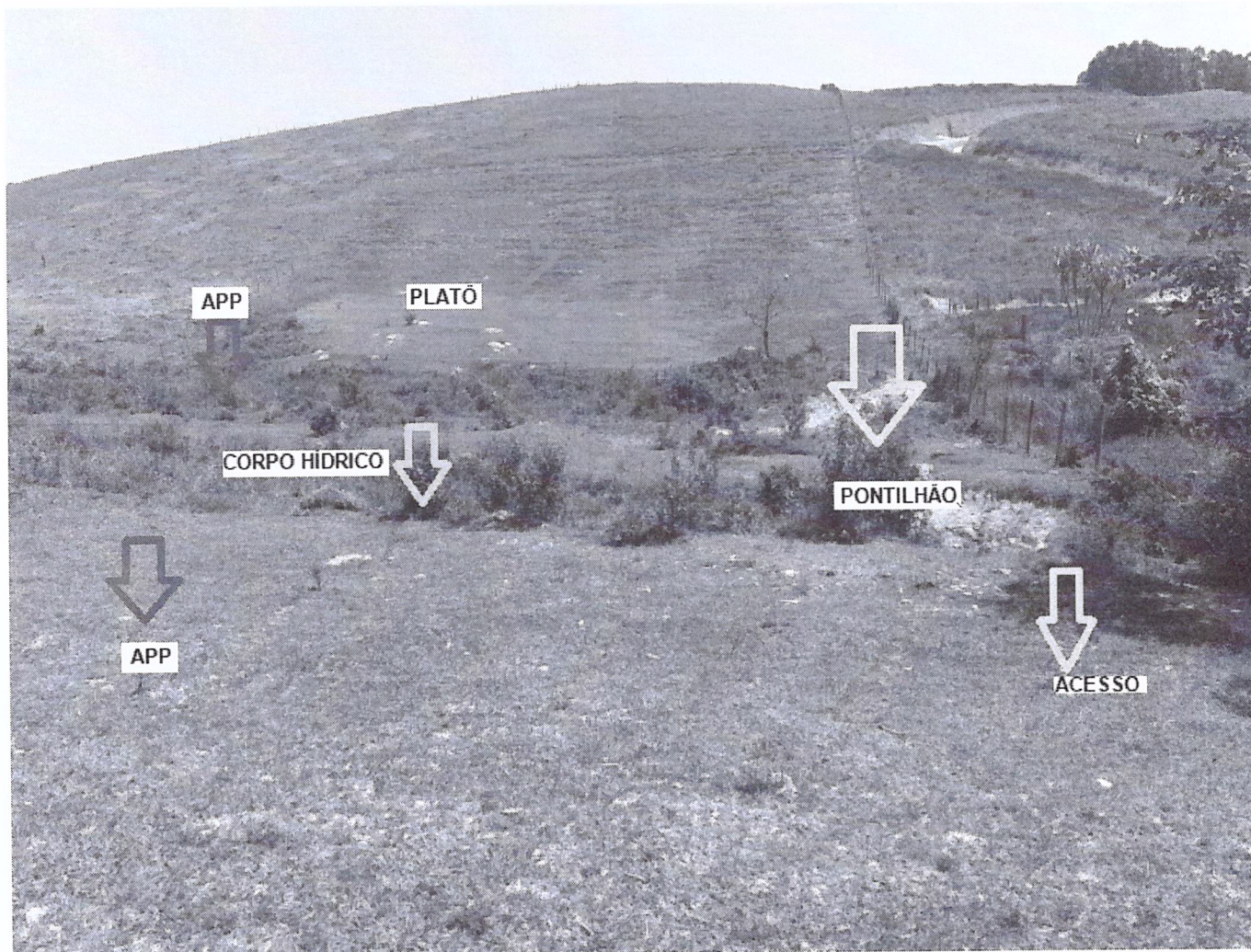
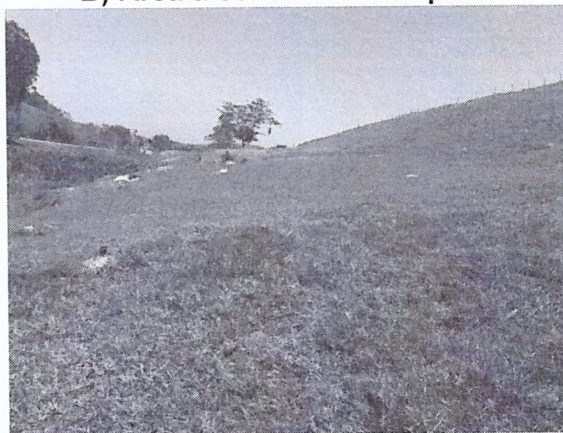


Figura: Vista da área de intervenção.

A) Vista da área



B) Área a ser acertado o platô





FLS 34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE VISTORIA

Fis.5 de 5

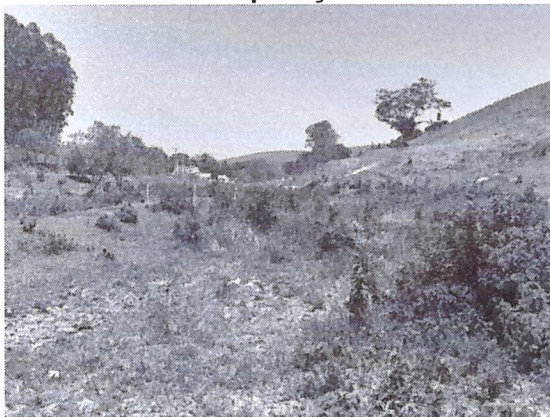
C) Corpo hídrico



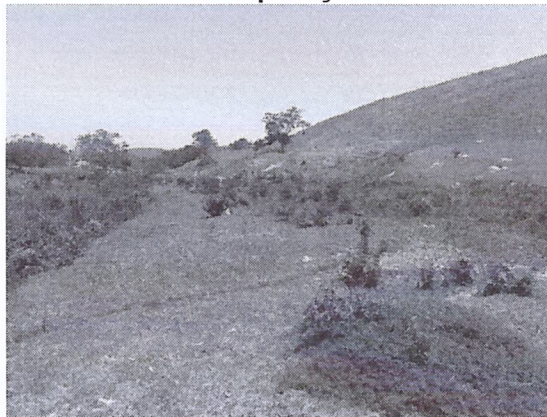
D) Vegetação existente na APP.



E) Margem esquerda da APP passível de recuperação.



F) Margem direita da APP passível de recuperação.



Shana Ricão da Cruz
Fiscal Ambiental
Matrícula nº 10.153

Casimiro de Abreu, 01 de outubro de 2020.

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017